ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 740, de 27 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação na importância de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Infantil
12.365.0011.2018- – Manutenção e melhorias do Ensino Infantil-Creche.
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 11.500,00

TOTAL **R$ 11.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), serão utilizados os

recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Infantil
12.365.0011.2018- – Manutenção e melhorias do ensino Infantil-Creche
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de terceiros/Pessoa Física .....R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

TOTAL **R$ 11.5000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 27 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL